

RETIFICADO 06/09/2024

EDITAL 021/2024

SETEMBRO EM DANÇA 2024 - MOSTRAS PARALELAS

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), torna público o edital que regulamenta as Mostras Paralelas do Setembro em Dança 2024. O festival tem como objetivos fomentar a prática da dança, a produção coreográfica e a integração de protagonistas deste segmento artístico. O Setembro em Dança 2024 acontecerá de **13 a 28 de setembro de 2024**.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E CRONOGRAMA

1.1 - CRONOGRAMA DO EDITAL

Período de Inscrições	De 28 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024	Site cultura.pontagrossa.pr.gov.br
Homologação das inscrições deferidas e indeferidas	07 de setembro de 2024 09 de setembro de 2024	Diário Oficial
Período de Recursos	de 07 de setembro a 08 de setembro de 2024 de 09 de setembro a 10 de setembro de 2024 às 12h00min	Site cultura.pontagrossa.pr.gov.br
Homologação dos recursos	Até 09 de setembro de 2024 Até 11 de setembro de 2024	Diário Oficial
Cronograma de apresentações	Até 10 de setembro de 2024 Até 11 de setembro de 2024	Diário Oficial e Site cultura.pontagrossa.pr.gov.br
solicitações de alteração no cronograma	Até 11 de setembro de 2024 Até 12 de setembro de 2024 às 12h00min	Diário Oficial e Site cultura.pontagrossa.pr.gov.br
cronograma final	Até 12 de setembro de 2024 Até 13 de setembro de 2024	Diário Oficial e Site cultura.pontagrossa.pr.gov.br

Apresentação ao vivo	13 até 28 de setembro de 2024	Palco cidade da dança - Complexo Ambiental Palco aberto do Lago de Olarias
----------------------	-------------------------------	--

1.1 - São convidados a participar das Mostras Paralelas do Setembro em Dança 2024 academias, escolas, grupos, coletivos e companhias fixadas em todo o território Brasileiro, podendo apresentar coreografias em qualquer gênero e estilo.

1.2 - É possível participar nas seguintes Mostras Paralelas, conforme número de vagas definidos abaixo:

- Mostra Aberta - 192 coreografias;
- Mostra Sapatilhinhas - 48 coreografias;
- Mostra de Danças Populares - 24 coreografias;
- Mostra de Dança de Rua - 24 coreografias;
- Mostra de Dança Superação - 24 coreografias.

1.3 - Poderão participar coreografias com no máximo 5 (cinco) minutos de duração.

1.4 - Nas Mostras Paralelas não há premiação de nenhuma espécie.

1.5 - Não há limite de idade para a participação na Mostra Aberta.

1.6 - As categorias são definidas pela idade dos bailarinos (considerando a maioria no caso dos grupos) e estão assim divididas:

- Infantil - nascidos após o ano de 2011;
- Juvenil - nascidos do ano de 2006 ao ano de 2011;
- Adulto - nascidos antes do ano de 2006.

1.7 - A Mostra Sapatilhinhas acontecerá nos dias 22 às 15h e nesta mostra será permitida a participação de bailarinos nascidos após o ano de 2011.

1.8 - A participação nas Mostras Paralelas será por ordem de inscrição. Caso o número de inscritos ultrapasse o total estipulado para cada mostra, a comissão organizadora manterá as coreografias subsequentes em um banco de suplentes, para convocação caso haja desistência entre as inscrições prévias.

1.9 - As coreografias inscritas na Mostra Competitiva e que não entrarem na linha de corte estarão automaticamente inscritas para participar da Mostra Aberta.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para as Mostras Paralelas podem ser feitas a partir da data de publicação deste edital até às 23h59 (horário de Brasília) do dia **05 de setembro de 2024**, por meio eletrônico em formulário disponível em cultura.pontagrossa.pr.gov.br/2024-2.

2.2 - São itens obrigatórios no ato da inscrição:

- a) Nome do responsável pela coreografia;
- b) CPF do responsável pela coreografia;

- c) RG do responsável pela coreografia;
- d) Endereço do responsável pela coreografia;
- e) Telefone do responsável pela coreografia;
- f) E-mail do responsável pela coreografia;
- g) Nome do grupo/escola/companhia;
- h) Nome da coreografia;
- i) Nome do coreógrafo;
- j) Tempo da coreografia;
- k) Nome de quem acompanhará a reprodução da música;
- l) Título da música e compositor;
- m) Mostra;
- n) Gênero;
- o) Subgênero;
- p) Categoria;
- q) Lista de participantes, conforme o modelo disponível no site;
- r) Autorização expressa do responsável legal quando o bailarino for menor de idade (conforme modelo disponível no site);
- s) Arquivo da música em MP3 (o candidato deve levar a música em pen drive em formato disponível no dia das apresentações).

3 - DAS APRESENTAÇÕES

3.1 - Não serão admitidos cenários, figurinos, fogos, água e demais materiais que possam trazer risco aos bailarinos, ao público e que possam danificar o linóleo, bem como interferir na realização da próxima coreografia;

3.2 - O tempo para entrada no palco, posicionamento e início da coreografia é de no máximo 2 (dois) minutos. É permitido o uso de elementos de cena desde que respeitados os itens acima descritos, e que sejam montados neste prazo.

3.3 - Não serão admitidas coreografias e/ou músicas que desrespeitem os princípios de cidadania, com conteúdos preconceituosos, que sejam caracterizados como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, e/ou conteúdos criminosos que incitem ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso identificada, a qualquer momento, a presença desse conteúdo, o projeto será impedido de continuar a apresentação, e impedido de participar dos editais da Secretaria Municipal de Cultura pelos próximos 5 (cinco) anos.

3.4 - A ordem de apresentações para todas as Mostras Paralelas, assim como o palco para apresentação da Mostra Aberta, serão definidos através de sorteio realizado pela comissão organizadora.

3.5 - O cronograma das apresentações será divulgado até o dia ~~10 de setembro de 2024~~ **11 de setembro de 2024** pelo site da SMC.

3.5.1 - Serão aceitas solicitações de alteração no cronograma através do envio do pedido com justificativa da mudança. As solicitações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelo e-mail pontagrossa.cultura@gmail.com.

3.5.2 - O prazo para solicitações de alteração no cronograma é até o dia ~~11 de setembro de 2024~~ **12 de setembro de 2024 às 12h00min**. Após esta data **não serão aceitos novos pedidos de mudança no cronograma**. O cronograma final será divulgado até o dia ~~12 de setembro de 2024~~ **13 de setembro de 2024**.

3.6 - Os participantes deverão estar presentes no local do evento com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, na área aberta destinada aos bailarinos. O responsável pela coreografia deverá estar acompanhando o elenco em tempo integral.

3.7 - É dever do responsável pela coreografia a segurança dos bailarinos(as) inscritos(as) sob seu nome e dos pertences de sua equipe.

3.8 - A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por danos e perdas de pertences e objetos pessoais deixados nos locais de apresentações.

3.9 - A pessoa que acompanhará a reprodução da música deverá estar junto à equipe de sonorização com antecedência de 2 (duas) coreografias antes daquela que representará, tendo em mãos uma cópia da mídia digital, caso seja necessário utilizar a música além da recebida no ato da inscrição.

3.10 - A comissão organizadora se reserva ao direito de interromper a música caso a coreografia ultrapasse o tempo limite de 5 (cinco) minutos.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Os inscritos neste edital autorizam o uso de seu nome e imagens sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Cultura.

4.2 - Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas pelo email pontagrossa.cultura@gmail.com.

4.3 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

4.4 - Ao enviar a inscrição, o responsável pela coreografia declara estar ciente e em concordância com os itens deste edital.

Ponta Grossa, 27 de agosto de 2024

Alberto Schramm Portugal
Secretário Municipal de Cultura de Ponta Grossa